



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2025.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE
SAÚDE BUCAL.**

ADITIVO Nº 01

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, nº 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, denominado **CONTRATANTE**, e a Senhora **RAFAELA CESCÓN RIGO ROHDE**, brasileira residente e domiciliada na Rua das Hortênsias, 1230, Bairro Navegantes, na cidade de Barra Funda/RS, inscrita no Registro Geral sob o nº 6093416243 e no CPF sob nº 028.550.020-10, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 201/2025, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Diante do pedido da contratada, resta reduzida a carga horária trabalhada, de 40 (quarenta) horas semanais, para 24 (vinte e quatro) horas semanais. Em razão da referida redução, o valor pago mensalmente pelo contratante à contratada, passará de R\$ 2.217,83 (dois mil duzentos e dezessete reais e oitenta e três centavos) para **R\$ 1.330,70 (mil trezentos e trinta reais e setenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 01 de outubro de 2025.

ANDRÉ SIGNOR
CONTRATANTE

RAFAELA CESCÓN RIGO ROHDE
CONTRATADA

Testemunhas:

JULIANA PAZZINI
CPF: 022.786.010-16

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72